

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2015

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N,, portador da cédula de Identidade nº 1.367.841-86 SSP/BA e C.P.F. nº 108.074.035-04, e a Empresa **ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 09.400.683/0001-49 situada à Rodovia BA 052 KM 353, S/N, Rodovia, CEP: 44.900-000 Irecê/BA, neste ato representado pela Sr^a. **Celma Alcantara da Rocha**, portadora do documento de identidade nº 03.157.120-40 SSP/BA, CPF/MF nº 479.597.705-49 doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Presencial nº **009/2015**, e correspondente e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é para o **Serviço de Manutenção da iluminação Pública da Zona Urbana e Rural, com Reposição de Lâmpadas, Braços, Base, Reatores, Luminárias, Relé, Fotoelétrico e Chaves Magnéticas, bem como Reparo, Correção e Prevenção em todo o Sistema Elétrico**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até **31/12/2020**, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 27 de Dezembro de 2019.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL
CONTRATANTE

CELMA ALCANTARA DA ROCHA
RG: 03.157.120-40 SSP/BA
CPF/MF n.º 479.597.705-49
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____